



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2.214/2019**

Publicado Ativo

em 17 / 09 / 2019

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 2.185/2019 e alterado pela Portaria nº 2.196/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 2.185/2019 e alterado pela Portaria nº 2.196/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** instaurado pela Portaria nº 2.185/2019 e alterado pela Portaria nº 2.196/2019, a partir da data de seu vencimento.

**Art. 2º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de PAD com urgência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal